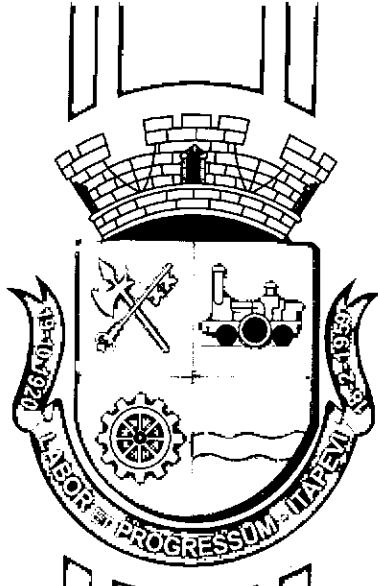




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 037/2011

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2011

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Concede o título de Cidadão Benemérito ao Senhor Reinaldo de Moraes.

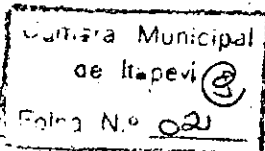
Autores: Marcos Ferreira Godoy (PV) e Luciano de Oliveira Farias (PV)

1) DECRETO 005/11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2011

**“Concede o título de Cidadão Benemérito
ao Senhor Reinaldo de Moraes”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, Luciano de Oliveira Farias, aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art.º 1 - Fica concedido ao Senhor Reinaldo de Moraes o Título de Cidadão Benemérito, pelos inestimáveis serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art.º 2 - As despesas decorrentes com a execução deste correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art.º 3 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões Benvenuto Moreira Nery, 18 de Abril de 2011.

Marcos Godoy
Vereador “Teco” PV

Luciano de Oliveira Farias
Vereador “Bolor” PV

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

Prof. Paulinho

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Assessoria Jurídica:
☒	Assessoria Social e Econômica:
☒	Assessoria de Planejamento:
☒	Assessoria de Controle:
<i>Luciano de Oliveira Farias</i> Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 03

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos por intermédio deste, apresentar o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Reinaldo de Moraes, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Reinaldo de Moraes nasceu em 12 de dezembro de 1965, e desde meados de 1986, a mais ou menos 25 anos, exerce sua profissão de comerciante na cidade, pessoa preocupada com o desenvolvimento do comércio municipal, sempre investiu em comércios e propriedades no município, priorizando também a contratação de funcionários que sejam de Itapevi.

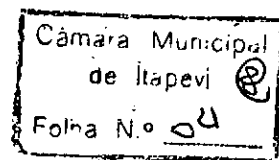
Reinaldo é cidadão Itapeviense, e como sempre vem se destacando pela atuação exemplar na vida particular como comerciante, nada mais justo do que o povo de Itapevi, na pessoa dos vereadores que compõe a Câmara Municipal prestarem-lhe essa singela, mas importante homenagem oferecendo-lhe o Título de Cidadão Benemérito, uma das mais altas comendas dada pelo município às pessoas que contribuem para um município melhor para todos os Itapevienses.

Marcos Godoy
Vereador "Teco" PV

Luciano de Oliveira Farias
Vereador "Bolor" PV

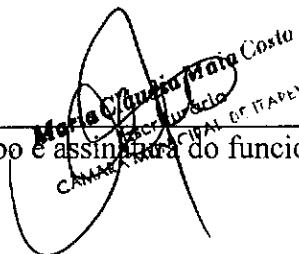
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

CERTIDAO



Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 037 / 2011**, foi autuado e registrado como processo numero 037 / 2011.

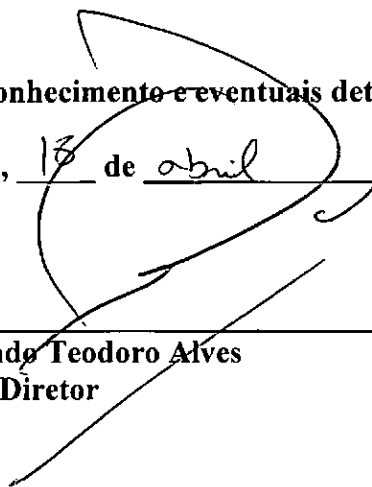
Itapevi, ____ de ____ de 2.011.


Carimbo e assinatura do funcionário
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, 18 de abril de 2.011.


Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 18 / 04 / **2011**, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 19 de abril de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, _____ de _____ de 2011.

A Sra. Maria Claudia Maia Costa

**Para as providências cabíveis.
Itapevi, ____/____/2011.**

**Fernando Teodoro Alves
Diretor**

CERTIDÃO.

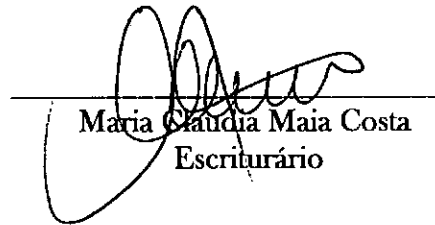
Certifico que em cumprimento a determinação superior, incluir o presente **PROJETO DE DECRETO** no “**EXPEDIENTE**” da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 19 de abril de 2.011.

Maria Claudia Maia Costa
Escriturário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, foi lido no
EXPEDIENTE.

Itapevi, 19 de abril de 2011.


Maria Claudia Maia Costa
Escrutário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.
003/2011.

**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

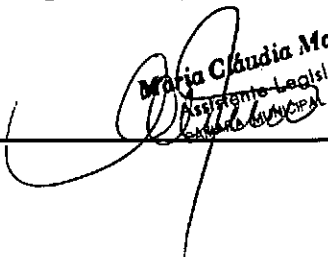
Itapevi, 19 / 04 / 2011.

Luciano de Oliveira Farias
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2011

À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Resolução enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2011

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. Igor Soares Herbert, para ser Relator do Presente Projeto de Resolução.



Claudio Dutra Barros

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 08

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO NUMERO 009/2011,** de autoria do
vereadores **MARCOS FERREIRA GODOY - TECO** e **LUCIANO DE
OLIVEIRA FARIAS - BOLOR**

Ementa: "Concede a "Medalha
Ayrton Senna" ao senhor **REINALDO
DE MORAES**."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, 1º. do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATORIO

Trata-se de um projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores, que concede a lâurea **MEDALHA AYRTON SENNA**, ao senhor **REINALDO DE MORAES**, por reconhecimento aos serviços de alta relevância prestados ao Município.

A iniciativa merece ser acolhida, posto que o laureado, em suas atividades profissionais e sociais, que remontam a 1986, sempre priorizou a municipalidade local.

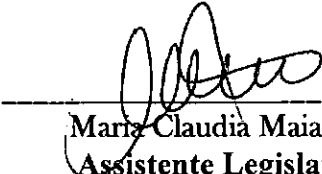
II - VOTO

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa, por vício inconstitucionalidade, as regras preconizadas na Carta Política de 1988.

III - DECISÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.
Itapevi, 09 de maio de 2011.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DA PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N
09/2011.

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, 10 / maio / 2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor de Secretaria

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no próximo dia 17 / 05 / 11

Itapevi, 11 de maio de ____.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

Itapevi, 17 de maio de 2011.

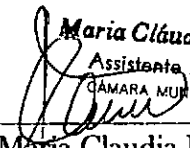

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

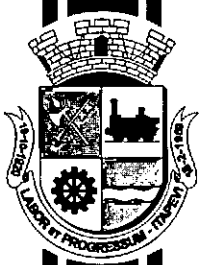
JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº 005, de 17, de maio, de 2011, referente ao Projeto de Decreto supra.

Itapevi, 17 de maio de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 17/05/11

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

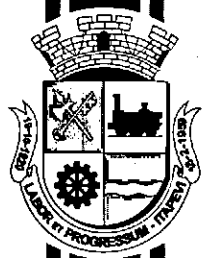
PROJETO DE LEI N° _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 009 / 2011
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____ / _____
MOÇÃO N° _____ / _____
REQUERIMENTO N° _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☐	☐	☒	☐
☐	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐	IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS: 12 1 1

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

13

DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2011

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Marcos Ferreira Godoy (PV) e Luciano de Oliveira Farias (PV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO AO SENHOR REINALDO DE
MORAES"**

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Reinaldo de Moraes o Título de Cidadão Benemérito, pelos inestimáveis serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de maio de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLÁUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 17 dias do mês de maio de 2011.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública